



“PLENÁRIO JOSÉ ALVES DA SILVA IRMÃO”
PROPOSIÇÃO DA ORDEM DO DIA

22ª Sessão Ordinária do I Período Legislativo de 2024
em 17 de junho, às 20h.

I – MOMENTO - PEQUENO EXPEDIENTE

- 01 – Abertura - Leitura da Ata anterior;**
- 02 – Discussão e aprovação da referida Ata;**
- 03 – Leitura das Correspondências.**

ORDEM DO DIA

**01 – PROJETO DE LEI Nº 048/2024 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

Dá nova redação ao caput dos artigos 3º, acrescentando o § 3º e revoga o artigo 4º da Lei 3.446/2022 que “Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro aos atletas e equipes de esporte em plena atividade esportiva, que representam o Município de Belo Jardim em competições intermunicipais, estaduais e internacionais” e dá outras providências.

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES.

**02 – PROJETO DE LEI Nº 049/2024 DE AUTORIA DO
VEREADOR THALLYS BRUNO.**

Estabelece diretrizes para arborização urbana e disciplina a gestão e manejo das áreas verdes e logradouros arborizados no Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES.

03 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2024 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Dispõe sobre a regulamentação do credenciamento, procedimento auxiliar previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES.

04 - PARECER Nº DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI Nº 005/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR THALLYS BRUNO.

Concede Medalha Orgulho Belo-jardinense ao Sr. Josenildo de Lima Cordeiro e dá outras providências.

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

05 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR TENENTE AO PROJETO DE LEI Nº 037/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Modifica-se a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.463/2022, alterando a redação proposta pelo artigo 1º do Projeto de Lei nº 037, de 04 de abril de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os veículos utilizados no transporte escolar devem respeitar os seguintes anos de fabricação:

I – Ônibus:

- a) Idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação, a ser apurada em cada ano de exercício e efetiva utilização no transporte escolar.

II – Micro-ônibus:

- a) Idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação, a ser apurada em cada ano de exercício e efetiva utilização no transporte escolar.

§1º Fica a cargo da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, por critérios próprios ou em atendimento de normativas dos órgãos fiscalizadores, definir as rotas em que se adotará o uso de caminhonetes 4x4 (quatro por quatro).

§2º Os veículos de que trata o parágrafo anterior poderão ser contratados independentemente do ano de fabricação, devendo a Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, em parceria com a Secretaria Executiva de Transporte, observar seu bom estado de conservação, manutenção e segurança dos veículos de acordo com critérios próprios definidos sob a égide do Código de Trânsito Brasileiro.

§3º Os veículos de que tratam este artigo, cadastrados como Transporte Escolar, que tenham mais de 8 (oito) anos de fabricação quando automóvel e 11 (onze) anos de fabricação quando micro-ônibus e ônibus, devem apresentar, anualmente, laudo de avaliação e autorização de segurança emitido por empresa reconhecida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade - INMETRO e homologada pelo DENATRAN, na forma da Portaria DP nº 002/2009 do DETRAN/PE, e submeter-se a vistorias semestrais junto ao DETRAN/PE para verificação de equipamentos obrigatórios

CONCEDIDO VISTA AOS VEREADORES EUNO ANDRADE FILHO, RÔMULO CÉSAR E LILA.
DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

06 – PARECERES NºS 084 E 85/2024 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 037/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.463, de 11 de novembro de 2022 e dá outras providências.

CONCEDIDO VISTA AOS VEREADORES EUNO FILHO, RÔMULO CÉSAR E LILA.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO _____

07 – PARECERES NºS 086 E 087/2024 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 041/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR EDVALDO ALVES VIEIRA.

Dispõe sobre a garantia do fornecimento de alimentação especial para estudantes que possuam restrições alimentares ou que necessitem de alguma suplementação específica na merenda escolar das instituições da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Belo Jardim – PE.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO _____

08 – PARECER Nº 088/2024 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS AO PROJETO DE LEI Nº 042/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR EDVALDO ALVES VIEIRA.

Dispõe sobre a cassação do Alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais ou empresas que forem flagradas comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de ações criminosas ou tipos ilícitos penais no Município de Belo Jardim, e dá outras providências.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO _____



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

09 – PARECERES NºS 089 E 090/2024 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 043/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano do Município de Belo Jardim – PE e dá outras providências.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO _____

10 - REQUERIMENTO Nº 062/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR EUNO ANDRADE FILHO, solicitando ao Prefeito do Município e, extensivamente à SEDEC – Secretaria de Defesa Cidadã, que seja feito um estudo de viabilidade para a colocação de um semáforo na Avenida Coronel Antônio Marinho nas imediações da CEMARC.

11 – REQUERIMENTO Nº 063/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR THALLYS BRUNO, solicitando ao Prefeito e, extensivamente a Secretaria de Obras, os reparos necessários na tubulação de esgoto da Rua José Alves Pinheiro situada no Distrito de Serra do Vento, é importante destacar que o esgoto está a céu aberto causando transtornos aos que por lá residem e trafegam.

12 – REQUERIMENTO Nº 064/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR THALLYS BRUNO, solicitando ao Prefeito e, extensivamente a Secretaria de Obras, a execução da obra de calçamento na Rua Assis Firmino Lemos, situada no Bairro São Pedro.

13 – VOTO DE PESAR DE AUTORIA DO VEREADOR THALLYS BRUNO, a família enlutada do Sr. Anízio de Souza Ferreira (mais conhecido como Anizinho), pelos eu falecimento ocorrido no dia 12 de junho do corrente ano em nosso Município.



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

14 – VOTO DE PESAR DE AUTORIA DO VEREADOR EUNO ANDRADE FILHO, a família enlutada do Sr. José Anízio Ferreira (Sr. Anízio da Serraria) pelo seu falecimento ocorrido no dia 17 de junho do corrente ano na Cidade de Caruaru.

II MOMENTO – BLOCO DAS SOLICITAÇÕES VERBAIS

III MOMENTO - GRANDE EXPEDIENTE – Fala por Ordem de Inscrição